

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO Nº 36, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a minuta de edital e anexos do Projeto de Concessão da Rodovia MS-112 e trechos das Rodovias BR-158 e BR-436.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 4º da Lei nº 5.829, de 09 de março de 2022,

D E L I B E R A:

Art. 1º Ficam aprovadas as minutas de edital e anexos do Projeto de Concessão da Rodovia MS-112 e trechos das Rodovias BR-158 e BR-436, em atenção ao disposto no art. 16, § 1º, da Lei Estadual nº 5.826, de 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de agosto de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Presidente do Conselho Gestor do PROP-MS (CGP)

ATA**PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PROP-MS****CONSELHO GESTOR DO PARCERIAS - CGP****ATA DA 26ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS, CRIADO PELA LEI Nº 5.829, DE 9 DE MARÇO DE 2022.**

DATA: 09 de agosto de 2022, às 8h30.

LOCAL: Sala de situação da SEGOV, Bloco VIII, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

CONSELHEIROS:

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA – Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Presidente do CGP; ELIANE DETONI - Secretária Especial de Parcerias Estratégicas; ANA CAROLINA ALI GARCIA - Procuradora-Geral do Estado; LUIZ RENATO ADLER RALHO - Secretário de Estado de Fazenda; RENATO MARCILIO DA SILVA - Secretário de Estado de Infraestrutura; e RICARDO JOSÉ SENNA (Suplente) - Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

EPE:

GABRIELA RODRIGUES – Diretora de Estruturação de Contratos e Arranjos Institucionais, JULIANA PEGOLO – Diretora Técnico-Operacional, RÉDEL FURTADO NÉRES – Diretor Econômico-Financeiro e CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA – Coordenador Jurídico da Procuradoria Geral do Estado.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias (CGP) e na presença dos convidados, o Presidente do CGP, João Eduardo Barbosa Rocha, procedeu à abertura dos trabalhos agradecendo a presença de todos e destacando a pauta da 26.ª Reunião do CGP, qual seja: Autorização para abertura de Licitação do Projeto de Concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do sistema rodoviário, composto pelos trechos da rodovia estadual MS-112 e trechos das rodovias BR-158 e BR-436; e, Validação do cronograma do Projeto. Em seguida, passou a palavra à Secretária Especial Eliane Detoni para as considerações iniciais sobre o Projeto de Concessão da Rodovia MS-112 e trechos das Rodovias BR-158 e BR-436. Dando início a apresentação, foi dada a palavra a Diretora Juliana Pegolo, que deu início a apresentação dos principais aspectos alterados em razão do período de Consulta Pública e da Audiência Pública do projeto, destacando: i) atualização da data-base; ii) mudanças de extensão dos trechos; iii) CAPEX; iv) OPEX; v) instalações operacionais; vi) comitê de governança; vii) adequações nas tarifas. Em continuidade à explanação, foi dada a palavra a Diretora Gabriela Rodrigues para as considerações a respeito do contrato, abordando os seguintes pontos: i) objeto do contrato, prazo e valor; ii) exigência de garantia de execução contratual; iii) fiscalização; iv) verificação independente; v) verbas contratuais; e vi) Cronograma do Projeto. Em seguida, o Presidente do CGP submeteu o assunto à deliberação dos Conselheiros, os quais decidiram, em atenção ao disposto no art. 16 da Lei nº 5.829 de 09 de março de 2022, por unanimidade, APROVAR a Abertura

de Licitação do Projeto de Concessão da Rodovia MS-112 e trechos das Rodovias BR-158 e BR-436. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGP, João Eduardo Barbosa Rocha, agradeceu a participação de todos, determinou a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela Rodrigues, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

João Eduardo Barbosa Rocha

Presidente do CGP

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV

Eliane Detoni

Conselheira

Secretária Especial do Escritório de Parcerias
Estratégicas

Ana Carolina Ali Garcia

Conselheira

Procuradora-Geral do Estado

Luiz Renato Adler Ralho

Conselheiro

Secretário de Estado de Fazenda

Renato Marcilio da Silva

Conselheiro

Secretário de Estado de Infraestrutura

Ricardo José Senna

Conselheiro

Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Produção e
Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3039, de 09 de agosto de 2022

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Bebida energética.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de agosto de 2022

Campo Grande, 09 de agosto de 2022

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3039, de 09 de agosto de 2022

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA